



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 07 AO CONTRATO N. 57/2010

**O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 380/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de mar.-17 a fev.-18, com percentual negativo de 0,42%, resultando no valor de R\$ 2.623,44 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 10-3-2018, conforme Contrato n. 57/2010 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 102ª ZE, em Santo Cristo-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **A. H. S. PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S/A.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 11 de abril de 2018.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.